

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 004/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.594/2022 (Que dispõe sobre o cargo de Operador de Máquinas); no artigo 112 da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988; e demais legislações pertinentes, visando à contratação de profissionais em Regime Geral de Previdência Social para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município, resolve,

Tornar pública,

Art. 1º A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, para o PSS nº005/2022 para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, que terá caráter classificatório.

Art. 2º A Prova Prática ocorrerá na data e local abaixo descritos:

Domingo, dia 20/11/2022

Apresentação de documentação às 8h

Início da Prova Prática às 08h30min

Local: Parque de Exposições Benvenuto Verona (saída para São Jorge).

Art. 3º No dia, horário e local acima descritos, o candidato deverá comparecer, portando os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade original;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (ou comprovante que está em fase de conclusão para a categoria C) conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 4º A Prova Prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições da função estarão listadas na convocação para realização da Prova Prática (Anexo I).

Art. 5º A avaliação da Prova Prática é realizada por Comissão Avaliadora designada pela

Portaria nº 431/2022, e é realizada somente para os candidatos com a inscrição deferida, para o cargo de Operador de Máquinas.

Art. 6º Para execução da Prova Prática, a Prefeitura Municipal disponibiliza os seguintes veículos:

OPERADOR DE MÁQUINAS:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROLA.

Art. 7º Para a realização da Prova Prática de Operador de Máquinas o candidato fará o teste com uma das máquinas acima descritas, conforme opção do candidato.

Art. 8º Se no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos mencionados neste Edital apresentar alguma pane, é substituído por outro similar.

Art. 9º Para Operador de Máquinas: A prova prática consistirá em exame de operação de Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Patrola, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

Art. 10 A Prova Prática é aplicada conforme especificações contidas no ato de convocação para realização da Prova Prática.

Art. 11 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

Art. 12 Para a realização da Prova Prática, é determinado um tempo máximo de 20 (vinte) minutos compatível com a avaliação proposta, igual para todos os candidatos ao mesmo cargo.

Art. 13 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as

atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais (Anexo I).

Art. 14 Na realização da Prova Prática o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do veículo, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

Art. 15 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

Art. 16 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

Art. 17 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.

Art. 18 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário.

Art. 19 O Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação ou comprovante que está em fase de conclusão para a categoria C, com carteira inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

Art. 20 Será aceito comprovante que está em fase de conclusão para a categoria C.

Art. 21 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

Art. 22 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

Art. 23 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

Art. 24 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 25 O candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos fica reprovado na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do certame.

Art. 26 Ficam convocados os candidatos abaixo listados, a comparecerem no dia e local citado no art. 2º:

	NOME	INSCRIÇÕES	RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
1	ADEMIR GHELLERE	DEFERIDA	14,05 pontos
2	ADILSON DOS SANTOS	DEFERIDA	0 pontos
3	ADRIANO DE MORAES	DEFERIDA	4,30 pontos
4	ALAN DESTRO	DEFERIDA	2 pontos
5	ALBERTO GIL SILVEIRA	DEFERIDA	2,8 pontos
6	CARLOS ANDREI PORTELA	DEFERIDA	4,75 pontos
7	CLEBER ROSA	DEFERIDA	0 pontos
8	DOUGLAS RICARDO SANTANA	DEFERIDA	1,75 pontos
9	JOÃO BATISTA COLETTI	DEFERIDA	11,95 pontos
10	JOSÉ ADEMIR DA COSTA	DEFERIDA	26,30 pontos
11	LAURI HERMES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	1,20 pontos
12	LINDOMAR GOMES ROCHA	DEFERIDA	2 pontos
13	RAFAEL BATISTA COLETTI	DEFERIDA	0 pontos
14	ROBERTO GUIZZO	DEFERIDA	0 pontos
15	RUBENS STANGER	DEFERIDA	1,15 pontos
16	SILVANIR BORTOLUZZI	DEFERIDA	5,50 pontos
17	VALDECIR PERON	DEFERIDA	1 ponto

Art. 27. Gabinete do Prefeito de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA
Prefeito Municipal

JOÃO ADELAR DA ROSA
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022

**ANEXO I- AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA
OPERADOR DE MÁQUINAS**

ATIVIDADE/ PROCEDIMENTO		Nota	Nota máxima
1	Identificar 3 (três) itens de manutenção diária de uma máquina Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Patrola.	1 a 10	10
2	Condução da Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Patrola em translado (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha)	1 a 10	10
3	O Candidato deverá ir até a Pá Carregadeira, fazer as verificações necessárias, subir na máquina e liga-la, carregar complemento a caçamba, retirando a terra do monte e descarregar no local indicado. Devolver a máquina até a sua posição inicial, deligar a máquina e descer da mesma.	1 a 10	10
4	Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra, fundo nivelado) e do seu fechamento.	1 a 10	10
5	O candidato será avaliado devendo operar Motoniveladora (Patrola), providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, pavimentar e nivelamento de solo, pavimentação de vias, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço.	1 a 10	10
RESULTADO FINAL			50